

UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA

Recomendações gerais
para a Utilização de Ferramentas
de Inteligência Artificial Generativa
na ULisboa



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3

2. PRINCÍPIOS ORIENTADORES E VALORES TRANSVERSAIS 5

Objeto e Âmbito	5
Princípios e Valores Transversais	6
Privacidade e o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)	9
Segurança da Informação, Cibersegurança e Soberania Digital	10

3. ORIENTAÇÕES PARA O USO DA IAG NO ENSINO E APRENDIZAGEM 11

Orientações gerais para docentes	12
Orientações gerais para estudantes	15
Integridade académica	16

4. ORIENTAÇÕES PARA O USO DA IAG NA INVESTIGAÇÃO 17

IAG na Investigação e Direitos	18
Responsabilidade científica do investigador	19
Transparência no uso de IAG na investigação	20
Verificação e Validação de Resultados	21
Proteção de dados e confidencialidade	22
Revisão por pares	23

5. ORIENTAÇÕES PARA O USO DA IAG NO TRABALHO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO 24

Abordagem graduada e níveis de utilização	25
Regras específicas de funcionamento e salvaguardas institucionais	26

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES GERAIS 27

Plano de Formação e Literacia em IAG	28
Transparência	28
Responsabilidade Humana	28
Monitorização	28
Combate à Fraude	29
Partilha de Boas Práticas	30
Declaração de Uso	31
Referências	32
Documentos complementares	33
Comissão IA da ULisboa	34

1. INTRODUÇÃO

A Inteligência Artificial Generativa (IAG) representa uma das evoluções tecnológicas mais disruptivas das últimas décadas, com um impacto profundo e transversal em todas as dimensões da vida académica. Ao contrário dos sistemas de IA tradicionais, focados principalmente em prever ou classificar dados existentes, a IAG é um ramo da inteligência artificial focado na criação de novos conteúdos — incluindo texto, imagem, áudio e código — a partir de instruções em linguagem natural. Estes sistemas baseiam-se em modelos de aprendizagem automática avançados que constroem padrões estatísticos baseados em vastos conjuntos de dados que depois permitem gerar respostas contextuais e plausíveis.

Ciente desta transformação profunda, a Universidade de Lisboa (ULisboa) afirma o seu compromisso institucional em fomentar uma utilização crítica, criteriosa e responsável desta tecnologia, assegurando que a sua integração serve a missão académica e os valores fundamentais da instituição.

O presente documento constitui-se como uma posição global da ULisboa, pretendendo oferecer um quadro de orientações para as suas diversas Escolas. É importante sublinhar que estas diretrizes não configuram um conjunto de regras prescritivas, mas sim um guia orientador que pretende servir como repositório da visão da ULisboa sobre o uso ético e consciente das ferramentas de IAG. Este documento não pretende substituir os documentos e orientações específicas que cada Escola decida emitir para os adaptar às particularidades das suas respetivas áreas de conhecimento e realidades pedagógicas.

As recomendações apresentadas neste documento encontram-se em linha com os padrões e referenciais internacionais mais avançados, nomeadamente a “*Guidance for generative AI in education and research*” [1], o documento “*AI and the future of education - disruptions, dilemmas and directions*” [2], o “*Regulamento (UE) 2024/1689 (Artificial Intelligence Act – AI Act)*” [3], o relatório “*Adopting AI that serves the needs and values of universities*” [4] e o documento “*OECD Digital Education Outlook 2026 - Exploring Effective Uses of Generative AI in Education*” [5]. Na elaboração destas recomendações foram ainda considerados os documentos e orientações sobre inteligência artificial produzidos por diferentes Escolas da ULisboa. Estes contributos permitiram identificar preocupações comuns, especificidades disciplinares e práticas já em desenvolvimento, constituindo uma base importante para a definição de um quadro transversal da ULisboa.

1. INTRODUÇÃO

As seções que integram este documento abordam as seguintes dimensões críticas, fundamentadas em evidências e diretrizes de referência:

PRINCÍPIOSE VALORES TRANSVERSAIS

Adota-se uma abordagem centrada no ser humano, onde a IAG deve atuar exclusivamente como ferramenta de apoio ao serviço do bem-estar e sob constante supervisão humana, em conformidade com o AI Act.

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Reforçam-se as obrigações decorrentes do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), alertando para os riscos de exposição de dados sensíveis, resultados de investigação não publicados ou propriedade intelectual, em sistemas abertos de IAG.

ENSINO E APRENDIZAGEM

Analisa-se os desafios pedagógicos e a necessidade de preservar o pensamento crítico, evitando a “passividade metacognitiva” e reconfigurando a avaliação para a focar no processo de aprendizagem (temas amplamente explorados pela OCDE no seu *Digital Education Outlook 2026* [5]).

INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Estabelecem-se diretrizes sobre integridade e transparência, alinhadas com as “*Living guidelines on the responsible use of generative AI in research*” da Comissão Europeia [6], que vedam a atribuição de autoria a sistemas de IA e exigem a declaração explícita do seu uso.

TRABALHO ADMINISTRATIVO

Explora-se o potencial de eficiência e apoio informativo na gestão universitária, mantendo sempre a responsabilidade funcional humana sobre todas as decisões que afetem quaisquer direitos.

Dada a rapidez da evolução tecnológica, científica e regulamentar neste domínio, a ULisboa assume estas recomendações como um “documento vivo”. O seu conteúdo deverá ser revisto periodicamente e sempre que ocorram alterações relevantes no enquadramento legal, nas capacidades tecnológicas ou nas práticas académicas, devendo ser claramente identificadas as versões e respetivas datas de atualização.

2. PRINCÍPIOS ORIENTADORES E VALORES TRANSVERSAIS

OBJETO E ÂMBITO

Estas recomendações dirigem-se a toda a comunidade académica: estudantes (de todos os ciclos de estudo), docentes, investigadores e pessoal técnico e administrativo.

A integração da IAG na ULisboa orienta-se por uma postura de adoção crítica e equilibrada. A ULisboa reconhece a IAG como tecnologia transformadora e legítima ferramenta de apoio, encorajando uma utilização informada e responsável, e evitando tanto a adoção acrítica como a restrição ou proibição indiscriminadas. Os princípios enunciados devem ser lidos de forma articulada e aplicados de modo proporcional ao papel e impacto da IAG em cada atividade.



2. PRINCÍPIOS ORIENTADORES E VALORES TRANSVERSAIS

PRINCÍPIOS E VALORES TRANSVERSAIS

Adota-se uma abordagem centrada no ser humano, segundo a qual a utilização de IAG deve respeitar a dignidade, a autonomia, os direitos fundamentais e a responsabilidade humana e institucional, com um nível de supervisão proporcional à natureza e ao impacto da utilização.

A integração da IAG na ULisboa orienta-se pelos seguintes valores fundamentais:

CENTRALIDADE DO SER HUMANO E SUPERVISÃO HUMANA

Em linha com o Regulamento da Inteligência Artificial (AI Act) da União Europeia, a IAG deve permanecer ao serviço das pessoas e dos objetivos académicos, científicos e institucionais, preservando a sua autonomia, o bem-estar e os direitos fundamentais. A supervisão humana não deve ser meramente formal, devendo preservar a capacidade efetiva de compreender, questionar, contrariar e, quando adequado, rejeitar os resultados ou recomendações produzidas pelos sistemas de IAG. O grau de supervisão deve ser proporcional à natureza da tarefa, ao risco envolvido e ao impacto potencial sobre as pessoas, prevenindo formas de dependência acrítica, automatização do juízo ou mera validação formal de resultados produzidos pela IAG. A IAG não deve constituir o fundamento único ou determinante de decisões que produzam efeitos relevantes sobre pessoas, direitos, avaliação académica, percurso profissional ou outras matérias de elevada responsabilidade institucional.

AUTORIA, RESPONSABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A responsabilidade plena e final pelo conteúdo gerado deve pertencer ao utilizador humano. A responsabilidade deve ser atribuída de forma proporcional às funções, capacidade de controlo e nível de decisão dos diferentes intervenientes, incluindo utilizadores, docentes, investigadores, serviços e a própria instituição. A responsabilidade individual do utilizador não exclui a responsabilidade institucional pela seleção, disponibilização, integração, governação e supervisão das ferramentas utilizadas. Os sistemas de IAG não podem ser autores nem coautores. A utilização de IAG não constitui justificação válida para erros, omissões ou enviesamentos, e a opacidade técnica das ferramentas não pode servir para enfraquecer a responsabilidade individual e institucional.

TRANSPARÊNCIA E DECLARAÇÃO DE USO

A utilização de IAG deve ser declarada sempre que tenha uma contribuição substantiva para o processo ou resultado, ou quando essa informação seja necessária para avaliar adequadamente a autoria, metodologia, integridade, validade ou reprodutibilidade do trabalho. Utilizações meramente instrumentais, sem influência substantiva no conteúdo ou no raciocínio subjacente, podem ser dispensadas de declaração, salvo quando regras específicas da unidade curricular, instituição, financiador ou publicação determinem o contrário.

2. PRINCÍPIOS ORIENTADORES E VALORES TRANSVERSAIS

PROPORCIONALIDADE E ABORDAGEM BASEADA NO RISCO

O grau de exigência, cautela e supervisão deve ser diretamente proporcional à natureza da tarefa, à sensibilidade dos dados e ao impacto previsível sobre pessoas e procedimentos. Adota-se uma leitura graduada dos usos (de baixo impacto a usos condicionados ou interditos), coerente com a categorização de risco do AI Act. A avaliação do risco deve considerar não apenas a ferramenta utilizada, mas também a finalidade, os dados tratados, os destinatários, o grau de autonomia do sistema e as consequências previsíveis da sua utilização.

RIGOR, VERIFICAÇÃO CRÍTICA E FIABILIDADE

Os resultados da IAG são probabilísticos e podem conter erros, “alucinações”, citações inventadas ou simplificações abusivas. A plausibilidade formal de uma resposta não presume a sua exatidão material. Todo o resultado relevante deve ser verificado nas fontes originais antes de ser utilizado, publicado ou decidido.

EQUIDADE, INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

A IAG deve ser mobilizada para reforçar a inclusão (transcrição de voz, tradução simultânea, descrições de imagens ou adaptação de formatos), removendo barreiras e apoiando toda a comunidade, nomeadamente estudantes com necessidades educativas específicas. A adoção destas ferramentas deve evitar novas formas de exclusão e assegurar, sempre que o seu uso seja exigido para uma atividade académica, condições de acesso equitativo.

PREVENÇÃO DE ENVIESAMENTOS E NÃO-DISCRIMINAÇÃO

Os modelos podem refletir e amplificar enviesamentos (sociais, culturais, de género, linguísticos) dos dados de treino. A sua utilização exige consciência crítica destes riscos, atenção especial aos sistemas que incidam sobre pessoas (designadamente em contexto educativo, onde certos sistemas de IAG são classificados como de risco elevado pelo AI Act) e salvaguarda da diversidade epistémica.

PRESERVAÇÃO DO PENSAMENTO CRÍTICO E DO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS COMPETÊNCIAS

A IAG não deve substituir a compreensão dos conceitos fundamentais nem o exercício do pensamento crítico, analítico e reflexivo. A delegação acrítica de tarefas centrais do raciocínio pode degradar competências e empobrecer o trabalho original. A IAG deve ser usada como instrumento de apoio tutorial e de curadoria, e não como autoria, prevenindo a dependência acrítica e a eventual produção de conteúdo genérico, redundante, superficial e insuficientemente revisto.

AUTONOMIA EPISTÉMICA

A utilização de IAG deve preservar a capacidade dos membros da comunidade académica para formular autonomamente problemas, construir argumentos, selecionar e avaliar criticamente fontes e produzir conhecimento. Deve prevenir-se que a dependência excessiva de sistemas de IAG conduza à homogeneização de perspetivas, à invisibilização de tradições epistemológicas minoritárias ou à substituição progressiva do juízo académico por padrões derivados dos modelos. A IAG deve ampliar, e não estreitar, a pluralidade intelectual e a capacidade crítica próprias da Universidade.

2. PRINCÍPIOS ORIENTADORES E VALORES TRANSVERSAIS

SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A utilização de IAG tem custos ambientais relevantes (consumo energético e hídrico). Recomenda-se uma utilização consciente e proporcional, integrando a dimensão ambiental na literacia em IAG e nas escolhas de ferramentas e infraestruturas.

LITERACIA E FORMAÇÃO EM IAG

A literacia em IAG é condição de uma utilização responsável e não se reduz a competências técnicas: integra dimensões jurídicas (RGPD, EU AI [3], propriedade intelectual), éticas (consentimento, envolvimento, equidade) e ambientais. A ULisboa e as suas Escolas devem promover medidas de capacitação contínua para docentes, investigadores, estudantes e pessoal técnico e administrativo. A formação deve ser adequada às funções desempenhadas, às ferramentas utilizadas e ao nível de risco associado aos diferentes contextos de utilização.

PROTEÇÃO DE DADOS, SEGURANÇA E SOBERANIA DIGITAL

A privacidade dos titulares de dados, os direitos de propriedade intelectual de terceiros, a segurança da informação institucional e a autonomia tecnológica da ULisboa (bem como do país e da Europa), devem ser salvaguardados em qualquer utilização de IAG.

CONFORMIDADE LEGAL E REGULAMENTAR

Toda a utilização deve cumprir o quadro legal e regulamentar aplicável (RGPD, AI Act, códigos de conduta e regulamentos institucionais). A avaliação de conformidade deve considerar, quando aplicável, as práticas proibidas, as obrigações de transparência e os regimes específicos associados a determinados sistemas de IAG previstos no AI Act. A classificação de um sistema deve atender à sua finalidade concreta e não apenas à tecnologia utilizada.

PROTEÇÃO DE DIREITOS E IMPACTOS SOBRE TERCEIROS

A avaliação ética da utilização de IAG deve considerar não apenas as responsabilidades de quem utiliza a ferramenta, mas também os direitos e interesses das pessoas potencialmente afetadas pelos seus resultados. Sempre que a utilização de IAG possa produzir efeitos relevantes sobre estudantes, candidatos, trabalhadores, participantes em investigação ou outros membros da comunidade, devem ser assegurados, de forma proporcional ao impacto, mecanismos adequados de informação, supervisão humana, contestação e correção.

PRIVACIDADE E O REGULAMENTO GERAL SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD)

O RGPD é uma legislação europeia que estabelece regras rigorosas para a recolha, utilização, armazenamento e proteção de dados pessoais, garantindo os direitos dos indivíduos relativamente à sua privacidade e confidencialidade. O incumprimento destas normas pode resultar em sanções graves, incluindo sanções pecuniárias significativas e danos reputacionais para a instituição.

É importante sublinhar que as ferramentas de IAG podem reter e reutilizar a informação introduzida pelos utilizadores, incluindo para treino de modelos, consoante os termos do serviço e a configuração contratual aplicável. Assim, ao inserir dados sensíveis ou confidenciais (ex: dados clínicos ou académicos não publicados), existe o risco de que estes possam ser processados de formas imprevistas ou, em algumas circunstâncias, armazenados em servidores externos, aumentando o risco potencial de exposição ou acesso não autorizado. Este risco não se limita ao upload proposital de ficheiros ou ao texto digitado manualmente. Assistentes e agentes de IAG executados localmente nos dispositivos dos utilizadores podem aceder a ficheiros locais, pastas, correio eletrónico ou outras aplicações e transmitir o respetivo conteúdo para servidores externos, muitas vezes sem que o utilizador tenha plena perceção de que dados estão a ser enviados. A concessão de permissões de acesso a estes agentes deve, por isso, ser criteriosa e limitada ao estritamente necessário.

Todos os utilizadores têm a obrigação de conhecer e agir em conformidade com as normas legais e regulamentares, garantindo a privacidade e a proteção das informações manuseadas. Devem ser aplicados os princípios de minimização de dados e, quando adequado, técnicas de anonimização ou pseudonimização. Dados pessoais, informação confidencial ou material sujeito a deveres de sigilo não devem ser introduzidos em serviços públicos ou em ferramentas não aprovadas institucionalmente, salvo quando exista fundamento jurídico adequado e tenham sido avaliadas as condições de segurança e tratamento dos dados.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, CIBERSEGURANÇA E SOBERANIA DIGITAL

A integração de ferramentas de IAG, sobretudo de serviços externos baseados na nuvem, alarga a superfície de exposição da informação institucional e cria dependências tecnológicas. À proteção de dados pessoais acrescem, por isso, exigências de segurança da informação e de autonomia estratégica, a nível institucional, nacional e europeu.

- ✓ A introdução de informação em ferramentas de IAG pode implicar a sua transferência, retenção e reutilização por terceiros, com risco de fuga ou exposição de dados. Não devem ser introduzidos dados pessoais, informação confidencial, credenciais, trabalho não publicado ou informação institucional sensível em ferramentas que não tenham sido institucionalmente recomendadas.
- ✓ Devem privilegiar-se plataformas institucionais seguras e ferramentas previamente avaliadas e aprovadas pelos serviços competentes (tecnologias de informação, serviços jurídicos e encarregado de proteção de dados), evitando a proliferação de utilizações não reguladas.
- ✓ As integrações de IAG com bases de dados, ficheiros, agendas ou sistemas institucionais (incluindo agentes autónomos e assistentes com acesso a fontes internas) exigem controlo de acessos, registo (auditabilidade) e avaliação prévia de risco, dado o seu potencial de acesso alargado à informação.

- ✓ Devem considerar-se riscos específicos destes sistemas, designadamente a injeção de instruções maliciosas, o contorno de salvaguardas e a utilização indevida (nomeadamente, para fins maliciosos). O código, configurações ou resultados gerados por IAG devem ser verificados também quanto à sua segurança antes de utilização em contexto real.
- ✓ Os agentes de IAG executados localmente que possam ler ficheiros e, sobretudo, executar comandos no dispositivo, ampliam significativamente o impacto de eventuais ataques de injeção de instruções. Instruções maliciosas ocultas num ficheiro, página web ou mensagem podem levar o agente a exfiltrar dados, alterar ou destruir ficheiros, ou executar ações não pretendidas. A sua utilização deve assentar no princípio do menor privilégio, em confirmação humana para ações sensíveis ou irreversíveis e, sempre que possível, na execução em ambientes isolados (sandbox).
- ✓ A governação institucional deve prever canais de reporte de incidentes (fugas de dados, falhas de segurança, respostas indevidas) e a possibilidade de suspender ferramentas que revelem risco excessivo.
- ✓ Atualmente, a maioria dos modelos mais capazes de IAG é operada por fornecedores não europeus, o que cria dependências estratégicas e riscos de continuidade, de lock-in e de perda de

controlo sobre dados e processos. A ULisboa deve acautelar esta dependência como questão de soberania digital.

- ✓ Sempre que possível, e adequado ao risco, deve optar-se por sistemas de IAG localmente alojados ou sob gestão da própria instituição, por soluções sediadas no espaço europeu e sujeitas à legislação vigente, e por modelos abertos passíveis de autoalojamento.
- ✓ Os contratos e condições de utilização devem assegurar que os dados permanecem sob controlo da instituição, que não são reutilizados para treino de modelos sem autorização expressa e que existe possibilidade real de migração ou substituição da ferramenta sem perda de informação ou de continuidade do serviço.
- ✓ A soberania tem também uma dimensão cultural, linguística e epistémica. A preferência por soluções europeias e por modelos adaptados à língua portuguesa contribui para preservar a diversidade de perspetivas e reduzir a dependência face a corporações e valores predominantes noutras geografias. A adesão da ULisboa ao quadro regulatório Europeu (RGPD, AI Act) deve ser entendida não apenas como obrigação de conformidade, mas como afirmação de um modelo Europeu de IAG assente na salvaguarda de direitos fundamentais, transparência e autonomia estratégica.

3. ORIENTAÇÕES PARA O USO DA IAG NO ENSINO E APRENDIZAGEM

A utilização da IAG na ULisboa baseia-se num sistema de transparência e responsabilidade, onde as regras devem ser claras para todos os intervenientes nos processos de ensino e de aprendizagem.

A integração da IAG não deve ser entendida apenas como uma necessidade de adaptação tecnológica e regulamentar, mas como uma oportunidade para reforçar a qualidade da experiência educativa. A utilização destas ferramentas deve preservar a interação humana, a mentoria, a discussão, a participação ativa e o trabalho colaborativo, em contextos presenciais, híbridos ou digitais. Mais do que um desafio de avaliação ou de integridade, a proliferação destas ferramentas obriga a reformular o contrato pedagógico entre docentes e estudantes. A ULisboa deve procurar garantir que a tecnologia é mobilizada para potenciar a presença humana, a mentoria, a discussão presencial e o trabalho colaborativo, assegurando que o espaço universitário permanece um ecossistema vivo de aprendizagem participada.

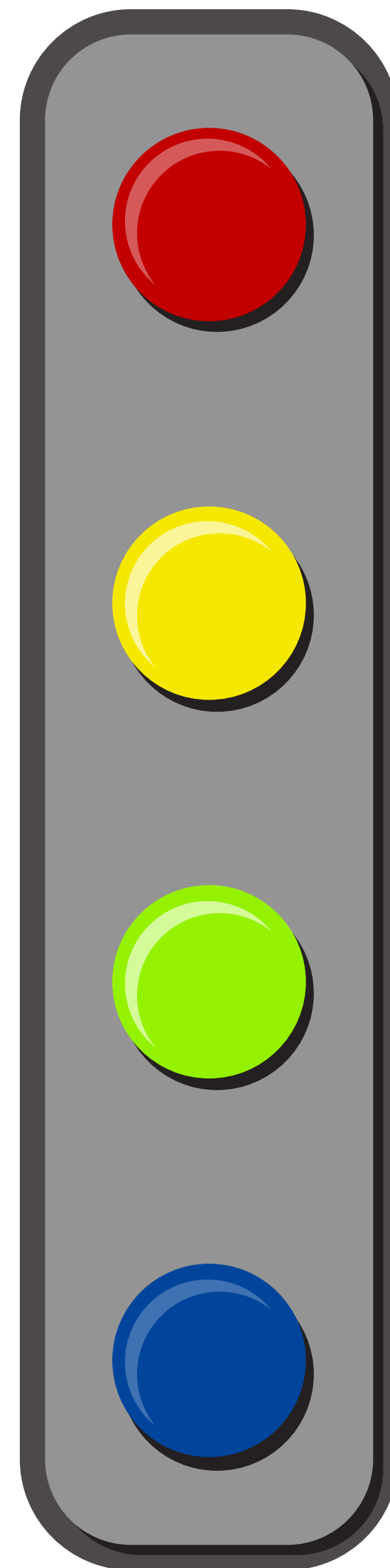


ORIENTAÇÕES GERAIS PARA DOCENTES

Nesta secção apresentam-se as orientações gerais para os docentes. Sublinha-se a autonomia de cada docente para adaptar estas orientações à sua realidade pedagógica.

Cabe ao docente, no quadro das orientações institucionais, das regras da Escola e dos objetivos do ciclo de estudos e da unidade curricular, definir com clareza as condições de utilização de IAG nas atividades que leciona ou supervisiona. Sempre que adequado, estas condições deverão ser articuladas ao nível do curso, de modo a evitar regras contraditórias ou desnecessariamente fragmentadas.

Essa definição pode ser efetuada seguindo um princípio de “semáforos”, com a definição de vários níveis de permissão claros. Esses níveis podem ser estipulados para toda a unidade curricular ou para tarefas específicas a desenvolver pelos estudantes. Esses níveis podem corresponder a:



3. ORIENTAÇÕES PARA O USO DA IAG NO ENSINO E APRENDIZAGEM

USO NÃO AUTORIZADO

Tarefas em que o uso de IAG anula o objetivo pedagógico de base do trabalho e/ou da unidade curricular e por isso o seu uso deve ser interdito.

USO LIMITADO A DETERMINADAS TAREFAS

A IAG é permitida como ferramenta de suporte e de apoio à aprendizagem (por exemplo: *brainstorming*, revisão linguística, *debugging* ou explicações), mas é proibido usá-la para gerar soluções completas ou substanciais. Neste nível, o uso de IAG deve ser explicitamente declarado.

USO AUTORIZADO

Os estudantes podem utilizar qualquer sistema de IAG para qualquer finalidade no trabalho a desenvolver ou em toda a unidade curricular, nos limites legais, éticos, pedagógicos e regulamentares aplicáveis.

USO OBRIGATÓRIO POR OBJETIVO PEDAGÓGICO

É exigido aos estudantes que utilizem ferramentas de IAG de acordo com um fluxo de trabalho definido para cumprir os objetivos da tarefa (e/ou da unidade curricular). Sempre que a utilização de determinada ferramenta seja obrigatória, devem ser asseguradas condições de acesso equitativo e, quando necessário, alternativas que permitam atingir objetivos de aprendizagem equivalentes.

3. ORIENTAÇÕES PARA O USO DA IAG NO ENSINO E APRENDIZAGEM

As vantagens associadas à adoção de um modelo de semáforos são:

CLAREZA E FACILIDADE DE INTERPRETAÇÃO

O uso do formato visual com ícones de semáforo permite que os estudantes identifiquem de forma rápida e inequívoca o que é permitido em cada tarefa e/ou unidade curricular.

FLEXIBILIDADE PEDAGÓGICA

Permite ajustar as permissões às necessidades pedagógicas específicas de cada unidade curricular ou até de diferentes trabalhos dentro da mesma disciplina.

TRANSPARÊNCIA E JUSTIFICAÇÃO PEDAGÓGICA

O modelo exige que os professores associem à opção escolhida uma explicação fundamentada sobre por que a IAG é permitida, limitada ou proibida, ligando a regra aos objetivos de aprendizagem da unidade curricular.

ESTÍMULO À AUTORREFLEXÃO E RESPONSABILIDADE DO ALUNO

O esclarecimento das questões pedagógicas subjacentes às regras, garante que os estudantes compreendam melhor a relação entre a utilização da IAG, os objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento de competências.

COERÊNCIA AO NÍVEL DO PLANO CURRICULAR

Permite um alinhamento de objetivos, garantindo consistência sobre quando a IAG deve ser acolhida ou limitada ao longo do curso.

3. ORIENTAÇÕES PARA O USO DA IAG NO ENSINO E APRENDIZAGEM

Os processos de avaliação devem ser diversificados e suficientemente robustos para produzir evidências válidas da aprendizagem e das competências desenvolvidas. Considera-se relevante que os docentes invistam na reflexão sobre a necessidade de reconfigurar os meios de avaliação utilizados, focando os mesmos no processo e no desenvolvimento de competências, e não apenas no produto final. A combinação de meios e formatos diversificados de avaliação (exames presenciais, produções multimídia, desenvolvimento de projetos, complemento de trabalhos escritos com discussões orais, etc.), onde sejam integradas diferentes componentes avaliativas, permite uma melhor sistematização de evidências da aquisição e desenvolvimento dos conhecimentos, atitudes e competências preconizados nas diferentes unidades curriculares e ciclos de estudo.

Considera-se que a mobilização de ferramentas baseadas em sistemas de IAG pode contribuir favoravelmente para apoiar os processos de avaliação contínua e de produção de *feedback* (mais imediato e personalizado) por parte dos docentes, desde que seja assegurada a justiça e imparcialidade de tais processos. Os trabalhos identificáveis dos estudantes não devem ser carregados em ferramentas não aprovadas institucionalmente e a classificação/apreciação individual devem permanecer sob responsabilidade efetiva do docente.

A IAG pode constituir um instrumento útil na avaliação formativa, podendo ser mobilizada para gerar *feedback* personalizado em rascunhos ou auxiliar na correção de questionários de larga escala. No entanto, é indispensável que o docente assegure a validação crítica de todos os resultados produzidos antes da sua entrega.

A IAG pode assumir um papel importante na promoção da acessibilidade e da inclusão, em especial para estudantes com necessidades específicas de aprendizagem. Através da adaptação individualizada de conteúdos e da utilização de recursos de apoio (como transcrição de voz, descrições visuais em tempo real e tradução simultânea), a IAG afirma-se como uma ferramenta capaz de impulsionar maiores níveis de inclusão e acessibilidade no espaço académico.

Os princípios de transparência aplicam-se também ao corpo docente. Sempre que os docentes utilizem IAG para a elaboração de materiais pedagógicos, enunciados de trabalhos ou na geração de *feedback* formativo, devem declará-lo de forma clara.

3. ORIENTAÇÕES PARA O USO DA IAG NO ENSINO E APRENDIZAGEM

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ESTUDANTES

A IAG deve ser entendida como um recurso de apoio, sem nunca substituir a responsabilidade individual.

- ✓ Nas atividades de aprendizagem e avaliação, a IAG pode ser utilizada como assistente de aprendizagem (ex: esclarecimento de dúvidas, autoavaliação das produções) nos termos definidos pelo docente e pelas regras aplicáveis à unidade curricular, ao ciclo de estudos e à Escola.
- ✓ O uso de IAG não deve substituir a compreensão dos conceitos fundamentais, o desenvolvimento das competências preconizadas nos respetivos ciclos de estudos nem isentar o estudante do exercício do seu pensamento crítico, analítico e reflexivo.
- ✓ O estudante é o responsável final pelo rigor, exatidão e integridade de qualquer conteúdo por si produzido, independentemente das ferramentas utilizadas. O uso de IAG não deve comprometer a legitimidade da autoria e originalidade do conteúdo.
- ✓ Em estrita conformidade com o RGPD, deve ser interdita a introdução de dados pessoais, informações confidenciais ou resultados de investigação não publicados em ferramentas de IAG públicas, uma vez que as informações inseridas podem ser inadequadamente utilizadas por tais sistemas.

3. ORIENTAÇÕES PARA O USO DA IAG NO ENSINO E APRENDIZAGEM

INTEGRIDADE ACADÉMICA

A crescente utilização da IAG no meio académico coloca desafios centrais à salvaguarda da integridade, da autenticidade e da responsabilidade individual na produção académica e científica. Embora estas tecnologias possam atuar como instrumentos auxiliares de apoio técnico, formal ou linguístico, a investigação e a autoria dos trabalhos de atribuição de grau pertencem, em exclusivo, ao estudante. Para assegurar uma conduta ética transparente, promover o diálogo regular entre orientador e orientando e harmonizar os procedimentos de declaração e referência nas diferentes Escolas da ULisboa, devem aplicar-se os princípios e diretrizes detalhados em seguida:

ORIGINALIDADE

Nos trabalhos de atribuição de grau, a utilização de IAG não pode substituir a contribuição intelectual própria exigida ao estudante, comprometer a autenticidade da autoria ou impedir a demonstração das competências que constituem objeto de avaliação. Qualquer utilização substantiva de IAG deve ser transparente e compatível com as regras definidas pela respetiva Escola, unidade curricular ou orientador. Independentemente das ferramentas utilizadas, o estudante deve compreender, justificar e ser capaz de defender integralmente o conteúdo apresentado, assumindo a responsabilidade pela sua exatidão, integridade e originalidade.

RELAÇÃO ORIENTADOR-ORIENTANDO

Os limites devem ser acordados num diálogo inicial. O orientador deve acompanhar o processo para garantir que não se criem dependências que comprometam a integridade do grau.

OBRIGATORIEDADE DA DECLARAÇÃO

Sempre que houver utilização de IAG, é obrigatória a inclusão de uma declaração de uso. Em particular, no que se refere à produção de trabalhos finais de atribuição de grau académico (teses, dissertações, trabalho de projeto, relatórios de estágio), considera-se que os mesmos devem ser acompanhados de uma “Declaração de autenticidade” onde o estudante assuma a integridade e originalidade do trabalho produzido, bem como a autoria do mesmo, clarificando igualmente o tipo e modo de utilização de IAG realizada.

EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

“Declaro, sob compromisso de honra, que o presente trabalho respeita os princípios de integridade académica e é de autoria própria original. Declaro que fiz uso de ferramentas de IAG (nomeadamente [Inserir Ferramenta e Versão]) exclusivamente com a finalidade de [Assinalar: revisão linguística / tradução / organização de dados / formatação]. Confirmo que a IAG operou apenas como ferramenta de apoio sob a minha supervisão humana, tendo todos os conteúdos e fontes sido verificados quanto ao seu rigor e exatidão, assumindo a responsabilidade total pelo documento final.”

LOCALIZAÇÃO

Para maior transparência, a declaração deve figurar nas páginas iniciais do trabalho (antes da introdução).

AUTONOMIA DAS ESCOLAS

Compete a cada Escola definir os modelos de declaração específicos para os seus cursos, adaptando-os às suas áreas científicas.

4. ORIENTAÇÕES PARA O USO DA IAG NA INVESTIGAÇÃO

Os pontos seguintes são recomendações de boas práticas, a aplicar de forma proporcional ao papel desempenhado pela IAG no trabalho de investigação, sem prejuízo de obrigações decorrentes da lei aplicável, contratos, pareceres éticos de comissões competentes ou regulamentos institucionais.



IAG NA INVESTIGAÇÃO E DIREITOS

Os sistemas de IAG não podem ser indicados como autores ou coautores de publicações científicas. A autoria pressupõe agência, intencionalidade e responsabilização, atributos que cabem exclusivamente a investigadores humanos. Os investigadores mantêm responsabilidade científica pela deteção e correção de alucinações, erros factuais, citações inventadas e enviesamentos eventualmente presentes nos outputs da IAG, mesmo quando esta tenha sido utilizada apenas como apoio.

A utilização de IAG em investigação envolvendo participantes humanos deve respeitar o fundamento jurídico aplicável ao tratamento dos dados, os deveres de informação aos participantes e, quando existente, o parecer ou autorização ética relevante. Sempre que solicitado, os materiais devem ser anonimizados ou, quando adequado, pseudonimizados antes da sua introdução nas ferramentas autorizadas. Quando a utilização de ferramentas de IAG implicar o tratamento de dados pessoais de participantes, obtidos através de entrevistas, registos audiovisuais, respostas a inquéritos ou observações comportamentais, os participantes devem ser informados de forma clara e prévia nos termos do RGPD e do parecer ético aplicável. Essa informação deve, quando relevante, incluir as finalidades do tratamento, as ferramentas a utilizar, o destino dos dados após o tratamento, a eventual reutilização dos dados para treino do modelo, o regime de conservação dos dados e as medidas de segurança adotadas.

Os direitos de propriedade intelectual de terceiros devem ser respeitados. Os *outputs* de IAG podem reproduzir, na forma ou na substância, trabalho protegido por direitos de autor, propriedade industrial ou direitos conexos. Os investigadores devem estar atentos ao risco de plágio (de texto, código, imagem ou ideias) e assegurar a citação adequada das fontes originais. O acesso institucional a artigos, livros, capítulos, bases de dados, imagens, arquivos, materiais audiovisuais ou outros conteúdos licenciados pela ULisboa não implica autorização automática para carregar esses conteúdos em ferramentas de IAG. Em caso de dúvida, os investigadores devem consultar as condições de licença, os serviços de biblioteca, os serviços jurídicos e/ou as estruturas de apoio à investigação competentes.

RESPONSABILIDADE CIENTÍFICA DO INVESTIGADOR

A introdução da IAG em qualquer fase do processo científico não diminui a responsabilidade individual e coletiva dos investigadores pela qualidade e integridade do trabalho produzido. Os investigadores são responsáveis por todos os *outputs* gerados com o apoio de IAG que incorporem na sua investigação, desde a conceção até à publicação. A utilização de IAG não constitui justificação válida para erros factuais, referências bibliográficas inexistentes, falhas argumentativas, enviesamentos não considerados ou desvios metodológicos.

Os orientadores de dissertações e teses devem acompanhar ativamente a forma como os orientandos utilizam ferramentas de IAG, fomentando uma utilização ponderada e crítica. Neste âmbito em específico, recomenda-se que integrem, na sua prática de orientação, momentos de verificação qualitativa que são, simultaneamente, instrumentos pedagógicos e mecanismos de verificação da apropriação genuína do trabalho pelo orientando.

A IAG pode apoiar e elevar o exercício intelectual humano, desde que usada de forma crítica e não como substituto da contribuição do investigador. A delegação acrítica, integral ou não verificada na IAG de tarefas centrais do raciocínio científico, nomeadamente a formulação de hipóteses, recolha e interpretação cuidadosa de resultados, identificação de lacunas na literatura, ou desenho experimental, pode degradar progressivamente as competências críticas do investigador e empobrecer o contributo original do trabalho.

TRANSPARÊNCIA NO USO DE IAG NA INVESTIGAÇÃO

A transparência é condição de confiança na ciência. O uso substantivo de IAG deve ser explicitamente declarado em artigos, relatórios técnicos ou candidaturas a financiamento (identificando a ferramenta e o seu grau de contribuição). A declaração deve identificar, no mínimo: o nome da ferramenta, a versão e a data de utilização, a fase ou fases do trabalho em que foi utilizada e a natureza da contribuição. A declaração deve ser colocada no local mais adequado ao tipo de produto e às regras aplicáveis: secção de métodos, nota de transparência, anexo/apêndice, declaração de contributos ou secção equivalente exigida pela publicação, financiador ou regulamento aplicável.

Pretende-se promover um ambiente em que os investigadores se sentem encorajados a declarar a utilização de IAG, sem receio de tratamento desfavorável injustificado em processos de avaliação. A declaração honesta de uma utilização legítima não pode penalizar quem a faz por comparação com quem a omite.

Quando a utilização de IAG desempenhe um papel metodologicamente relevante, deve ser preservada documentação suficiente para permitir compreender e, tanto quanto possível, avaliar ou reproduzir o procedimento utilizado. Essa documentação pode incluir *prompts*, *outputs*, parâmetros relevantes, modelo ou versão e data de utilização, observando sempre as regras de proteção de dados, confidencialidade, propriedade intelectual e conservação da informação.

VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE RESULTADOS

Os outputs da IAG são, por natureza, probabilísticos e podem conter erros, omissões, enviesamentos ou elementos fabricados. Recomenda-se que os investigadores submetam os outputs relevantes para argumento, análise, metodologia e comunicação a verificação factual sistemática. É imperativo que nenhum *output* significativo de IAG seja incluído em trabalho submetido para publicação, avaliação ou disseminação sem revisão crítica integral.

A natureza estocástica das ferramentas de IAG implica que respostas a um mesmo *prompt* possam variar entre execuções. Recomenda-se que, para tarefas analiticamente significativas, se avalie a estabilidade dos outputs, por exemplo realizando múltiplas execuções e comparando resultados. Sempre que possível, devem utilizar-se *prompts* iterativos e refinamentos sucessivos para melhorar a qualidade do *output*, confrontar os *outputs* com fontes independentes e com o conhecimento estabelecido na área disciplinar e registar a versão da ferramenta e a data de utilização, dado que modelos comerciais alojados na nuvem são atualizados continuamente e não podem ser arquivados.

A IAG pode gerar conteúdo que se assemelha a dados primários (i.e., resultados de inquéritos, transcrições, descrições de observações). A apresentação de dados sintéticos como sendo dados empíricos ou primários constitui fabricação ou apresentação indevida de dados e é incompatível com os princípios de integridade científica nos termos do Código Europeu de Conduta para a Integridade na Investigação. Sempre que os dados sintéticos sejam intencionalmente gerados para fins legítimos (validação metodológica, anonimização, geração de conjuntos de treino), a sua natureza deve ser claramente assinalada na metodologia e na descrição dos dados.

De igual modo, a IAG não deve ser utilizada para alterar imagens ou outros registos científicos primários de modo a criar, remover, ocultar ou distorcer elementos com valor probatório. Contudo, a utilização de técnicas de IAG para processamento legítimo (como reconstrução, segmentação, *denoising* ou melhoria técnica) é admissível, devendo ser metodologicamente justificada, validada, documentada e declarada, respeitando as normas específicas da respetiva área científica e da publicação.

PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

Dados pessoais identificáveis de terceiros, dados pessoais sensíveis (dados genéticos, biométricos, relativos à saúde e de âmbito sexual, origem racial e étnica, convicções religiosas, filosóficas ou políticas), dados sujeitos a sigilo profissional, clínico ou de investigação ou dados sob acordo de confidencialidade com terceiros só devem poder ser introduzidos em ferramentas de IAG quando existir base legal adequada, compatibilidade com parecer ético aplicável e conformidade com regras da ULisboa e da Unidade Orgânica.

Diversos financiadores europeus e nacionais estabelecem regras específicas sobre o uso de IAG em candidaturas, na execução de projetos e na disseminação de resultados. Recomenda-se que os investigadores se informem atempadamente acerca das regras aplicáveis ao(s) seu(s) financiamento(s) e as cumpram integralmente, em particular quanto às obrigações de declaração e às restrições em fases de candidatura e avaliação.

Os principais editores científicos estabelecem políticas próprias sobre a utilização de IAG na escrita, na geração de imagens e na revisão por pares. Estas políticas são normalmente atualizadas com frequência. O investigador deve consultar as normas de publicação e as diretrizes para autores aplicáveis no momento da submissão, cumprindo as regras aí previstas, em particular as obrigações de declaração e as restrições à utilização de IAG na geração de imagens científicas.

REVISÃO POR PARES

A revisão por pares constitui um dos mecanismos centrais de garantia de qualidade da ciência. A introdução da IAG neste processo, tanto do lado dos editores como do lado dos revisores, levanta questões específicas de confidencialidade, justiça e fiabilidade.

Os avaliadores/revisores devem abster-se de utilizar IAG em substituição do seu juízo científico próprio na avaliação de manuscritos, propostas de financiamento, candidaturas a programas doutorais, candidaturas a concursos académicos e arguições. Esta abstenção justifica-se, nomeadamente, por dois motivos: (i) eliminar o risco de tratamento injusto decorrente das limitações da ferramenta; e (ii) proteger trabalho original não publicado de colegas da exposição a modelos externos e do risco de inclusão em conjuntos de treino.

Qualquer utilização auxiliar de IAG em processos de avaliação ou revisão deve respeitar as regras definidas pela entidade responsável pelo processo e só poderá ocorrer quando forem asseguradas as condições de confidencialidade e proteção da informação aplicáveis.

Os investigadores não devem carregar, total ou parcialmente, em ferramentas externas de IAG não autorizadas, manuscritos em revisão, propostas de projeto em avaliação ou qualquer material recebido sob acordo de confidencialidade. Utilizações aparentemente inócuas, como a obtenção de sumários ou a melhoria linguística de pareceres já redigidos, não devem ocorrer sempre que impliquem exposição de material confidencial, dados pessoais, ideias não publicadas ou informação protegida a sistemas sem garantias adequadas.

Os editores, as comissões científicas, os júris e outros *gatekeepers* académicos desempenham um papel importante na deteção de utilização indevida de IAG em submissões. Esta deteção apoia-se mais em verificação qualitativa do que em ferramentas automáticas de deteção, cuja fiabilidade é ainda limitada. Sinais de alerta a considerar incluem: estilo não uniforme e despersonalizado; referências bibliográficas não verificáveis ou inexistentes; ausência de aprofundamento original; e desconhecimento manifesto do conteúdo em fase de discussão oral (no caso de provas académicas).

5. ORIENTAÇÕES PARA O USO DA IAG NO TRABALHO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

O trabalho técnico e administrativo é uma dimensão estrutural do funcionamento universitário. A modernização e a eficiência são vetores essenciais na gestão universitária. A eventual integração de ferramentas de IAG neste sector justifica, por isso, atenção específica, tanto pelo seu potencial de eficiência e melhoria de serviço como pelos riscos que pode introduzir em matéria de direitos, igualdade de tratamento, proteção de dados e responsabilidade administrativa. Não obstante os evidentes ganhos de produtividade na resposta a tarefas repetitivas, informativas e documentais, esta integração não dispensa a supervisão humana e a validação funcional, devendo evitar-se que os instrumentos técnicos substituam o juízo administrativo ou comprometam a responsabilidade da instituição.



5. ORIENTAÇÕES PARA O USO DA IAG NO TRABALHO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

ABORDAGEM GRADUADA E NÍVEIS DE UTILIZAÇÃO

De forma a adequar a utilização destas ferramentas à natureza da tarefa e ao impacto previsível, recomenda-se uma abordagem graduada, aplicável, nomeadamente, aos serviços académicos, recursos humanos, apoio à investigação, gestão financeira, e demais estruturas técnico administrativas. Devem ser identificados usos permitidos (e até nalguns casos aconselhados), usos que devem ser condicionados e usos que devem ser impedidos ou fortemente limitados. Num primeiro nível, situam-se usos de assistência informativa e operacional, de baixo impacto. Num segundo nível, encontram-se usos de assistência cognitiva e organizacional, sujeitos a validação funcional reforçada. Num terceiro nível, situam-se usos de influência decisória em matérias sensíveis, admissíveis apenas com rastreabilidade, controlo institucional e revisão humana substantiva.

No lote dos usos permitidos incluem-se as utilizações de menor criticidade e com ganhos claros de eficiência. Integram este lote o atendimento assistido para responder a perguntas frequentes, o apoio à navegação procedimental, a tradução supervisionada de conteúdos, a pesquisa interna e resumo de regulamentos, sínteses de reuniões e uniformização linguística. A IAG pode também ser utilizada na preparação preliminar de minutas, respostas padronizadas e resumos administrativos. Em todos estes casos, a responsabilidade autoral mantém-se no serviço competente, sendo sempre obrigatória a revisão e validação humana antes da emissão de qualquer documento. Nos sistemas que interajam diretamente com utilizadores deve ser assegurada a transparência exigível quanto à natureza automatizada da interação.

O recurso a ferramentas de IAG deve ser condicionado em todas as tarefas que influenciam a organização do trabalho, como a triagem preliminar de pedidos, a sinalização de incompletudes em processos e o apoio analítico agregado ao planeamento. A admissão destes usos exige rastreabilidade, definição de critérios explícitos por parte do serviço e registo dos parâmetros utilizados. Esta utilização requer obrigatoriamente uma validação humana substantiva e a possibilidade efetiva de correção, não podendo ditar automaticamente a priorização de processos individuais ou a avaliação de pessoas.

Não será admissível delegar na IAG a capacidade para decidir autonomamente sobre matérias sensíveis que afetem direitos, estatutos, benefícios ou o percurso académico e profissional dos indivíduos. Devem ser totalmente vedadas decisões automatizadas relativas a admissões, equivalências, contratação, progressões laborais, atribuição de bolsas, pagamentos, reconhecimento de mérito científico ou sanções disciplinares.

Deve privilegiar-se a adoção institucional de IAG em tarefas nas quais existam benefícios demonstráveis e riscos controláveis, avançando progressivamente para utilizações mais complexas à medida que existam condições adequadas de governação, avaliação e supervisão.

5. ORIENTAÇÕES PARA O USO DA IAG NO TRABALHO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

REGRAS ESPECÍFICAS DE FUNCIONAMENTO E SALVAGUARDAS INSTITUCIONAIS

Sem prejuízo do cumprimento integral dos princípios transversais de proteção de dados, transparência e segurança estipulados nas secções anteriores, o trabalho técnico e administrativo assistido por IAG deve obedecer às seguintes regras específicas de funcionamento:

APROVAÇÃO INSTITUCIONAL PRÉVIA

A integração da IAG em fluxos administrativos não pode ser feita de forma avulsa, exigindo um modelo de aprovação prévia que envolva o serviço proponente, as tecnologias de informação, os serviços jurídicos e o encarregado de proteção de dados.

MONITORIZAÇÃO E REVISÃO PERIÓDICA

As instituições devem prever mecanismos de acompanhamento contínuo dos usos administrativos da IAG, com revisão periódica das ferramentas autorizadas, avaliação dos ganhos e riscos observados, reporte de incidentes e possibilidade de suspensão ou reformulação. Os serviços devem verificar se o conteúdo produzido é necessário, específico, compreensível e útil para o respetivo destinatário.

CANAL HUMANO ALTERNATIVO E EQUIDADE

A otimização dos serviços através da IAG não deve criar barreiras no atendimento. Os serviços devem assegurar um canal humano alternativo para situações que exijam apreciação individualizada ou para utentes com menor literacia digital ou necessidades específicas.

INTELIGIBILIDADE DOS PROCEDIMENTOS

A utilização de IAG não deve agravar a opacidade dos processos decisórios. Quando a ferramenta intervém na triagem ou na preparação de respostas, deve ser possível auditar e compreender que critérios foram mobilizados para chegar a esse resultado.

PREVENÇÃO DO ALARGAMENTO DE FINALIDADES

As ferramentas aprovadas inicialmente para fins puramente informativos não devem ser convertidas de forma progressiva em instrumentos de avaliação ou decisão sem que ocorra uma nova reavaliação formal do risco por parte da instituição.

O recurso continuado a sistemas de IAG pode induzir rotinas de aceitação pouco crítica das respostas produzidas, sobretudo sob pressão de tempo ou volume de trabalho. Importa, por isso, prevenir a erosão das competências próprias dos serviços, designadamente a leitura normativa, a análise casuística, a formulação de juízos e redação administrativa qualificada. A IAG deve apoiar o trabalho, mas não deve desqualificar progressivamente a capacidade humana de o executar com autonomia.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES GERAIS

A integração da IAG na ULisboa coloca desafios continuados de natureza pedagógica, científica, ética, jurídica, social e organizacional. Entre os principais desafios encontram-se: a adaptação das metodologias pedagógicas por forma a garantir a concretização dos objetivos de aprendizagem, a reformulação dos métodos de avaliação, a preservação da integridade e autoria académicas, a validação de resultados científicos, a proteção de dados e informação confidencial, a garantia de acesso equitativo, a prevenção de utilizações fraudulentas e a adaptação das estruturas de governação institucional. Estes desafios exigem acompanhamento continuado, não existindo soluções definitivas ou uniformes para todos os contextos disciplinares.

Neste documento, o que se pretende é, por um lado, promover uma reflexão profunda e continuada sobre a forma de lidar com esta realidade e, por outro lado, apresentar um conjunto de recomendações transversais às diferentes áreas do conhecimento que contribuam para que todos os participantes na vida universitária tenham uma visão mais informada sobre a forma de utilizar as ferramentas de IAG.

Adicionalmente, pretende-se promover o aprofundamento desta reflexão em todas as Escolas da ULisboa, para que cada uma produza recomendações mais específicas, focadas nas áreas de conhecimento respetivas.

A utilização de IAG deve ser interpretada em articulação com o presente guião, os Códigos de Conduta das respetivas Unidades Orgânicas e Unidades de Investigação, o Código de Conduta Profissional da ULisboa, e os restantes regulamentos institucionais aplicáveis ao ensino, à aprendizagem e à investigação. Em caso de conflito interpretativo, deve prevalecer a leitura mais compatível com a lei, a integridade científica, os direitos das pessoas envolvidas e a liberdade de investigação.

A utilização de IAG deve ser compatível com a legislação europeia em vigor, com particular atenção às obrigações decorrentes do AI Act para sistemas classificados como de alto risco e às obrigações do RGPD em matéria de minimização, finalidade, transparência e direitos dos titulares dos dados.

Para além das orientações referidas nas seções anteriores, focadas nos âmbitos pedagógico, de investigação e administrativo, acrescentam-se agora um conjunto de recomendações mais gerais.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

PLANO DE FORMAÇÃO E LITERACIA EM IAG

A ULisboa e cada uma das suas Escolas deverão promover ações de formação dirigidas a todos os membros da comunidade (docentes, investigadores, estudantes e pessoal técnico e administrativo) no sentido de garantir a literacia digital e a capacitação necessárias para a utilização adequada das ferramentas de IAG, tirando delas o maior proveito possível, respeitando os princípios e valores enunciados.

TRANSPARÊNCIA

A utilização de ferramentas de IAG deve ser transparente. Deverá sempre ser feita uma distinção clara entre as situações em que existe uma utilização substantiva das ferramentas, ou seja, quando o que é gerado por elas contribui de forma determinante para o conteúdo do que esteja a ser produzido, e as situações em que a utilização das ferramentas é meramente instrumental. No primeiro caso, é imperativo declarar em que termos a ferramenta foi utilizada.

MONITORIZAÇÃO

Deverão ser instituídos, ao nível da Universidade e de cada uma das Escolas, mecanismos de monitorização contínua do uso das ferramentas nos vários contextos. Estes poderão ser suportados por observatórios ou grupos de trabalho que, com regularidade, poderão proceder à realização de inquéritos à comunidade, de modo a ir avaliando o impacto do uso da IAG, detetando problemas e identificando casos de uso positivos e situações de risco.

RESPONSABILIDADE HUMANA

Seja qual for o contexto, a responsabilidade pelo conteúdo produzido é sempre atribuível a um humano. Nos casos em que existam falhas, a responsabilidade não pode ser delegada em ferramentas, mas assumida por humanos (num plano individual ou institucional).

COMBATE À FRAUDE

A utilização de IAG em violação das regras expressamente definidas, a apresentação abusiva de conteúdos como produção própria quando tal comprometa os requisitos de autoria ou originalidade, a omissão da declaração de uso quando esta seja exigida e a fabricação ou manipulação indevida de dados contrariam os princípios da ética e da integridade académica e científica e podem configurar fraude ou outras formas de má conduta académica ou científica, nos termos das normas e legislação aplicáveis.

As ferramentas automáticas de deteção de conteúdos gerados por IAG apresentam limitações e risco de falsos positivos. Os seus resultados não devem, isoladamente, fundamentar a conclusão de que ocorreu fraude ou infração académica. O combate à fraude deve assentar numa abordagem dupla:

PREVENÇÃO

O mecanismo mais eficaz contra a fraude é a adaptação das metodologias de avaliação. Privilegia-se a diversificação dos métodos (por exemplo: provas orais, discussões de trabalhos, defesa de projetos, avaliações presenciais) e a avaliação contínua do processo de construção do conhecimento, e não apenas do produto final.

DETEÇÃO QUALITATIVA

Propõe-se a identificação de elementos anómalos que sirvam de alerta para análises mais incisivas por parte do docente/júri (por exemplo: ausência de profundidade analítica, referências bibliográficas inexistentes/falsas ou incapacidade do estudante em justificar oralmente os conteúdos apresentados). Os indícios identificados devem desencadear análise adicional e não ser tratados, isoladamente, como prova de irregularidade.

Compete à ULisboa e às respetivas Escolas, no quadro das competências regulamentares aplicáveis, definir infrações, procedimentos de averiguação e consequências associadas à utilização indevida de IAG, procurando assegurar princípios comuns e tratamento equitativo entre contextos comparáveis.

PARTILHA DE BOAS PRÁTICAS

A ULisboa fomentará a colaboração inter-unidades orgânicas, criando fóruns (comunidades de prática) e redes de partilha regular de boas práticas didáticas, pedagógicas, científicas, administrativas e organizacionais, assegurando o alinhamento com instituições congêneres internacionais e garantindo o aperfeiçoamento constante do presente documento. Sempre que possível, deverá ser mantido um repositório institucional atualizado de orientações, ferramentas aprovadas, casos de uso, recursos formativos e boas práticas.

ULisboa
Setembro de 2026

DECLARAÇÃO DE USO

Na preparação deste documento foram utilizadas ferramentas de Inteligência Artificial Generativa nos processos de organização da informação, apoio à consolidação das análises e revisão linguística. Os conteúdos produzidos com apoio destas ferramentas foram objeto de revisão crítica e validação humana, permanecendo a responsabilidade pelo documento final nos respetivos autores.

As ferramentas utilizadas foram:

OpenAI. (2026). ChatGPT [Large language model]. Utilizado ao longo do primeiro semestre de 2026.

<https://chat.openai.com>

Google. (2026). Gemini [Large language model]. Utilizado ao longo do primeiro semestre de 2026.

<https://gemini.google.com>

Microsoft. (2026). Copilot [Large language model]. Utilizado ao longo do primeiro semestre de 2026.

<https://copilot.microsoft.com>

REFERÊNCIAS

[1] Guidance for generative AI in education and research, UNESCO, 2023;
<https://doi.org/10.54675/EWZM9535>

[2] *AI and the future of education - Disruptions, dilemmas and directions*, UNESCO, 2025;
<https://doi.org/10.54675/KECK1261>

[3] Regulamento (UE) 2024/1689 do Parlamento Europeu e do Conselho (EU AI-Act), 13 de junho de 2024;
<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32024R1689>

[4] *Adopting AI that serves the needs and values of universities*, Final report of the EUA Task-and-Finish Group on Artificial Intelligence, Thomas E. Jørgensen e Clare Phelan, European University Association, janeiro 2026;
<https://www.eua.eu/publications/reports/adopting-ai-that-serves-the-needs-and-values-of-universities.html>

[5] *OECD Digital Education Outlook 2026 - Exploring Effective Uses of Generative AI in Education*, OECD Publishing, 2026,
<https://doi.org/10.1787/062a7394-en>

[6] *Living guidelines on the responsible use of generative AI in research*, ERA Forum Stakeholders' document, Directorate-General for Research and Innovation, European Commission, maio 2026;
https://research-and-innovation.ec.europa.eu/document/2b6cf7e5-36ac-41cb-aab5-0d32050143dc_en

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Generative AI in Higher Education Teaching & Learning - Principles for Ethical AI Adoption, James O’Sullivan, Colin Lowry, Ross Woods e Tim Conlon, Higher Education Authority (Irlanda), dezembro 2025;

<https://hub.teachingandlearning.ie/wp-content/uploads/2025/12/hea-genai-ethical-adoption.pdf>

Generative AI in Higher Education Teaching & Learning - Policy Framework, James O’Sullivan, Colin Lowry, Ross Woods e Tim Conlon, Higher Education Authority (Irlanda), dezembro 2025;

<https://hub.teachingandlearning.ie/wp-content/uploads/2025/12/hea-genai-policy-framework.pdf>

Os direitos de propriedade intelectual e a inteligência artificial generativa – oportunidades e desafios, Resolução P10_TA(2026)0066 do Parlamento Europeu, 10 de março de 2026;

https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=OJ:C_202604006

Convenção-Quadro do Conselho da Europa sobre Inteligência Artificial e Direitos Humanos, Democracia e Estado de Direito, Resolução P10_TA(2026)0071 do Parlamento Europeu, 11 de março de 2026;

https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=OJ:C_202604028

The challenges of IA in higher education and institutional responses – Is there room for competency frameworks?, UNESCO Working Paper, 2025;

<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000394935.locale=en>

Report of MIT’s Ad Hoc Committee on AI Use in Teaching, Learning, and Research Training, MIT, agosto 2026;

<https://aiandeducation.mit.edu/report/>

COMISSÃO IA DA ULISBOA

Luís Castro

Vice-Reitor da Universidade de Lisboa

Francisco Santos

Vice-Reitor da Universidade de Lisboa

Alexandre Francisco

Docente do Instituto Superior Técnico

Ana Neto

Estudante da Faculdade de Farmácia

Ana Paula Dourado

Docente da Faculdade de Arquitetura

António Sousa Dias

Docente da Faculdade de Belas-Artes

Bruno Justina

Estudante da Faculdade de Direito

Carla Nascimento

Docente da Escola Superior de Enfermagem

Carla Silva

Docente da Faculdade de Psicologia

Carlos Ferreira

Docente da Faculdade de Motricidade Humana

Carolina Teixeira

Estudante da Faculdade de Medicina Dentária

Catarina Gomes

Estudante da Faculdade de Medicina Dentária

César Capinha

Docente do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

Duarte Marques

Docente da Faculdade de Medicina Dentária

Francisco Rebelo

Docente da Faculdade de Arquitetura

Helena Marques Ribeiro

Docente da Faculdade de Farmácia

João Balsa da Silva

Docente da Faculdade de Ciências

Jorge Revez

Docente da Faculdade de Letras

Luís Carvalho

Docente da Faculdade de Medicina Veterinária

Manoel Maio

Estudante do Instituto Superior Técnico

Miguel Abelho

Estudante do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Neuza Pedro

Docente do Instituto de Educação

Paulo Sousa Mendes

Docente da Faculdade de Direito

Pedro Magalhães

Investigador do Instituto de Ciências Sociais

Pedro Villa Simões

Estudante da Faculdade de Medicina

Rosária Ramos

Docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Sara Xapelli

Docente da Faculdade de Medicina

Sónia Rafael

Docente da Faculdade de Belas-Artes

Teresa Amaral

Estudante do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Vítor Alves

Docente do Instituto Superior de Agronomia

Winnie Picoto

Docente do Instituto Superior de Economia e Gestã

UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA

*Recomendações gerais para a Utilização de Ferramentas
de Inteligência Artificial Generativa na ULisboa*

DESIGN

Núcleo de Estratégica e Gestão de Marca da ULisboa

DATA

Outubro 2026

DIREITOS DE AUTOR

Esta é uma publicação de Acesso Aberto (Open Access). O conteúdo pode, salvo indicação em contrário, ser reproduzido gratuitamente, em qualquer formato ou por qualquer meio, desde que sejam respeitadas as seguintes condições: o conteúdo não seja utilizado de forma enganosa e seja mencionada a fonte

Esta publicação pode ser descarregada a partir do website da ULisboa: www.ulisboa.pt